

# EDITAL

Maria de Lurdes Oliveira de Castro, Primeira Secretária da Assembleia Municipal supra: --

Torna público, de acordo com o n.º 1 do art.º 56º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, as seguintes deliberações aprovadas na sessão ordinária do dia 30 de dezembro de 2019: ---

## **PROPOSTA N.º 1**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação da proposta de Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2020, com Relatório de Apresentação do Orçamento e Normas de Execução Orçamental/2020, bem como respetivo Mapa das Participações da Entidade e Plano de Atividades e Orçamento para o Exercício de 2020 da Lousada Séc. XXI, conforme estabelece a alínea c), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com o art.º 46.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro”

**APROVADA POR: 19 VOTOS A FAVOR E 13 ABSTENÇÕES (11 DO PPD-PSD + 2 CDS-PP)**

## **PROPOSTA N.º 2**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação da fixação da taxa de IMI para prédios urbanos, no ano de 2020, de zero vírgula três por cento, bem como, a fixação de uma redução do Imposto Municipal sobre imóveis para vigorar no ano de 2020, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, com 3 ou mais dependentes a cargo, e que seja efetivamente afeto a tal fim, através de uma dedução fixa de setenta euros, conforme estabelece a alínea c) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 112.º e o n.º 1 do artigo 112-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), coadjuvado com o artigo 25.º, n.º 1, alínea d) da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual”

**APROVADA POR UNANIMIDADE DE 33 VOTOS**

## **PROPOSTA N.º 3**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação de fixar para os rendimentos do ano de dois mil e vinte, uma participação de quatro por cento (4%) no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Lousada, em conformidade com o art.º 26º da Lei nº 73/2013 de 03 de setembro, conjugado com a alínea c) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro”

**APROVADA POR UNANIMIDADE DE 33 VOTOS**

## **PROPOSTA N.º 4**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada, a aprovação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de dois mil e vinte, de zero vírgula vinte e cinco por cento (0,25%), a cobrar às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município, conforme a alínea b), do n.º 1 do art.º

25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro conjugada com a alínea f) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013 de 03 setembro.”

**APROVADA POR UNANIMIDADE DE 31 VOTOS**

-----  
**PROPOSTA N.º 5**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada, a aprovação da alteração ao Quadro 1, 22 e 27 da Tabela de Taxas do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Outras Receitas Municipais, conforme estipula a alínea b), do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.”

**APROVADA POR UNANIMIDADE DE 31 VOTOS**

-----  
**PROPOSTA N.º 6**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada, a aprovação do aditamento ao artigo 79.º - A e aditamento do Quadro 37 à Tabela de Taxas do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Outras Receitas Municipais, conforme estipula a alínea g) e b), do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.”

**APROVADA POR UNANIMIDADE DE 31 VOTOS**

-----  
**PROPOSTA N.º 7**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação do Mapa de Pessoal para o ano de 2020, conforme estabelece o n.º 4.º do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 /06 (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) conjugado com a alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09.”

**APROVADA POR: 21 VOTOS A FAVOR (19 do PS, 1 CDS-PP e 1 PPD-PSD) e 10 ABSTENÇÕES (10 do PPD-PSD)**

-----  
**PROPOSTA N.º 7**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação do Mapa de Pessoal para o ano de 2020, conforme estabelece o n.º 4.º do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 /06 (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) conjugado com a alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09.”

**APROVADA POR: 21 VOTOS A FAVOR (19 DO PS, 1 CDS-PP E 1 PPD-PSD) E 10 ABSTENÇÕES (10 DO PPD-PSD)**

-----  
**PROPOSTA N.º 7**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação do Mapa de Pessoal para o ano de 2020, conforme estabelece o n.º 4.º do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 /06 (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) conjugado com a alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09.”

**APROVADA POR: 21 VOTOS A FAVOR (19 DO PS, 1 CDS-PP E 1 PPD-PSD) E 10 ABSTENÇÕES (10 DO PPD-PSD)**

-----  
**PROPOSTA N.º 8**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada, a aprovação da autorização do contrato interadministrativo de Delegação e Partilha de Competências e de Constituição de “Unidade Técnica de Serviço” – Lote C – Norte

Poente, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, a celebrar com o Município de Paços de Ferreira e CIMTS.”

**APROVADA POR UNANIMIDADE DE 30 VOTOS**

-----  
**PROPOSTA N.º 9**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação da adesão do Município de Lousada à integração na Associação de Turismo do Porto, bem como a aceitação dos respetivos estatutos, em conformidade com a alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o disposto do art.º 59.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto”

**APROVADA POR UNANIMIDADE DE 31 VOTOS**

-----  
**PROPOSTA N.º 10**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação das alterações à estratégia Local de Habitação de Lousada, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto e no artigo 30º do decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, conjugada com a alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º do ANEXO I DA Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação”

**APROVADA POR: 21 VOTOS A FAVOR (19 DO PS, 1 CDS-PP E 1 PPD-PSD) E 9 ABSTENÇÕES (9 DO PPD-PSD), com as seguintes declarações de votos dos membros desta Assembleia Municipal: Fausto Oliveira - Presidente de Junta da União de Freguesias de Silvares, Pias, Nogueira e Alvarenga: «A minha abstenção tem que ver com um motivo muito simples, acho que este documento ainda está incompleto. Agora ficou provado pelas palavras do Sr. Presidente quando referiu um ponto que no meu ponto de vista é essencial que é um dos diagnósticos mais complexos que nós temos, que é o conjunto de pessoas sozinhas, que ficam isoladas, em resultado de divórcio, de problemas familiares e até de violência doméstica. No meu ponto de vista neste documento não existe nenhuma resposta a esta questão. E relativamente ao arrendamento de habitação, todos sabemos e os serviços o tem referenciado que o número de pessoas que precisam de habitação é muito elevado, com muitas famílias a continuarem à espera de habitação há anos. E neste documento o Município tem uma resposta insuficiente a esta realidade. Não prever a aquisição, não estou a dizer a construção, mas a aquisição aqui e acolá, em cada freguesia, de prédios devolutos para requalificação para arrendamento, seria a situação que melhor podia responder à falta de habitação para arrendamento social ou a preços controlados e que no meu ponto de vista seria uma resposta que acrescentaria valor a este projeto.» E Maria Cândida Novais, do Grupo Municipal PPD-PSD: «Ponderei na votação a fazer, li este documento e há muitos anos que sou defensora de duas coisas, uma delas é a cooperativa de habitação para idosos ativos e a cooperativa de habitação para jovens a custos controlados. Acho que este documento deveria ter sido concertado, deveria ter chegado a esta Assembleia, com todas as premissas todas em cima da mesa, foi clara a informação que nos foi aqui prestada, foi escorregada, mas peca por tardia. O meu sentido de voto foi a abstenção, porque entendo dar toda a possibilidade deste processo ser mais esclarecedor para os Deputados da Assembleia Municipal. Se é um Projeto piloto de que falamos, é bom consultar o Projeto implementado no concelho de Idanha-a- Nova.**

Pois esta autarquia tem desde 2013, um projeto de construção a custos controlados para jovens, e que me parece que funciona muito bem como modelo.»

-----  
**PROPOSTA N.º 11**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação da adesão do Município de Lousada à Associação Portuguesa de Camélias, bem como a aceitação dos respetivos estatutos, em conformidade com a alínea k) do n.º 2 do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o disposto do art.º 59.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto”

**APROVADA POR UNANIMIDADE DE 30 VOTOS**

-----  
**PROPOSTA N.º 12**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada o reconhecimento de interesse público municipal do projeto “*Ampliação do Cemitério de Macieira*”, com o fim de justificar junto da RAN a desafetação do terreno para a ampliação do Cemitério de Macieira, nos termos da alínea a) do 3 do art.º 25º da Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 199/2015 de 16 de setembro”

**APROVADA POR UNANIMIDADE DE 30 VOTOS**

-----  
**PROPOSTA N.º 13**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a nomeação de: -----

António José Mourão Lacerda como representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional; Fátima Maria Nunes Silva como representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Lousada; António Gil Sarmiento de Castro como representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Lousada Oeste; Maria Gabriela Queirós Gonçalves da Cunha como representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Lousada Este e Sandra Isabel Teixeira Fernandes como representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Fonseca, que irão integrar o Conselho Municipal de Educação alterando assim a composição aprovada por Deliberação deste Órgão a 27 de abril de 2018, resultante da entrada em vigor do decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro que determina no seu capítulo VI as regras para esta instancia de consulta”

**APROVADA POR UNANIMIDADE DE 30 VOTOS**

-----  
**PROPOSTA N.º 14**

“A Câmara Municipal de Lousada propõe à Assembleia Municipal de Lousada a aprovação da minuta do contrato-programa para o ano de 2020, a celebrar entre o Município de Lousada e a “Lousada Século XXI – Atividades Desportivas e Recreativas EM – Sociedade Unipessoal, Lda, nos termos do consignado no n.º 5 do art.º 47.º da Lei n.º 50/2012 de 30/08”

**APROVADA POR UNANIMIDADE DE 30 VOTOS**

-----  
**PROPOSTA N.º 15**

“A Mesa da Assembleia Municipal de Lousada e os Grupos Municipais propõem um voto de pesar e um minuto de silêncio pelo falecimento do pai do senhor vereador Cristóvão Simão Ribeiro”

***APROVADA POR UNANIMIDADE DE 34 VOTOS***

-----

Para constar se afixa este no lugar de estilo do concelho -----

Lousada, 02 janeiro de 2020

**A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOUSADA,**

*Maria de Lurdes Oliveira e Castro*

**(Maria de Lurdes Oliveira de Castro, Dr.)**